



**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE – CODERN**  
Av. Engº Hildebrando de Góis, 220 – Ribeira – Natal/RN – 59010-700  
Telefone: (84) 4005-5317 / 4005-5321  
E-mail: dpresidente@codern.com.br



## DECLARAÇÃO

**Declaro que atendo as condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutária e não incorro em quaisquer vedações previstas no edital ou legais:**

I Não ser ou ter sido, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação: a) diretor, empregado ou membro do conselho fiscal da CODERN; b) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na CODERN;

II - Não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;

III - Não receber qualquer outro tipo de remuneração da CODERN, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê de Auditoria Estatutário;

IV – Não ser representante da ANTAQ;

V – Não ser dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

VII–Não ser pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União ou com a CODERN, nos três anos anteriores à data de sua nomeação;

VIII – Não ser pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a União ou com a CODERN; e

IX–Não se enquadrar em qualquer uma das hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I, do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

4.1 Atender aos demais requisitos e as vedações previstos no § 1º, do artigo 25, da Lei nº 13.303/16, no artigo 39, do Decreto nº 8.945/16 e no artigo 87, do Estatuto Social da CODERN.

Natal, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_